



0322

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8239/99, 6365/90  
DECRETO Nº 6.225, DE 29 DE Setembro DE 1989

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face ao decidido no processo nº 8.042/89 - Clas. S-81,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada ao Sr. Valdir do Nascimento dos Santos, portador do CIC nº 038.579.638-24, permissão onerosa de uso de espaço localizado nas dependências da Estação Rodoviária de Passageiros, ao lado da escada que dá acesso ao pavimento superior do prédio, para instalação de uma máquina de pipocas.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o presente decreto impõe ao permissionário a obrigatoriedade de recolhimento aos cofres municipais, mensalmente, do preço de ocupação do bem público, por metro quadrado, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.166, de 05 de julho de 1989.

ARTIGO 3º - Fica a cargo do permissionário o pagamento das taxas de consumo de energia elétrica.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Setembro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PUBLICADO

Em 10/10/89

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de Setembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO